



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 001/2013

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, na forma do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos alunos regularmente matriculados em curso de graduação oferecidos no Campus/Sede/Manaus desta Universidade, que realizará, de acordo com as condições previstas neste Edital, seleção de estudantes para o Programa Auxílio Moradia.

1.0 DA FINALIDADE E CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

1.1. Contribuir para a permanência dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM que se apresentem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e não residir com a família no Município em que está estudando, necessitando assim, de pagar o aluguel.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: 17/06 a 21/06/2013

2.2. Local das inscrições: Serviço Social
Campus/Sede/Manaus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

2.3. Horário: 08 às 11:30 e de 14:00 às 16:30

3.0 DO VALOR DO AUXILIO MORADIA

3.1. O Valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

4.0 DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas dar-se-á até o limite de 120 Campus/Sede/Manaus.

5.0 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de auxílio oferecidos no presente edital aos alunos portadores de necessidades especiais.

5.2. Caso as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

6.0 DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Além dos documentos pessoais deverá o candidato, apresentar os seguintes documentos de seu grupo familiar, entendendo-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

6.1. Documentos do candidato (original e cópia):

- I) Registro Geral - RG;
- II) CPF;
- III) Cópia do Cartão da Conta Corrente;
- IV) Confirmação de Matrícula Atualizada até a data da inscrição;
- V) Histórico Escolar Atualizado e Autenticado;
- VI) Ficha de Inscrição, disponível na PROCOMUN/DAEST/Serviço Social e no site WWW.procomun.ufam.edu.br.
- VII) Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para pessoas com necessidades especiais;
- VIII) Comprovante de residência do candidato e da família, caso o domicílio familiar seja em outra cidade (água, energia e IPTU);

6.2. Documentação da família (original e cópia):

- Registro Geral , de todos os membros da família maiores de 18 anos- (RG);
- Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;
- Atestado de Óbito do pai e / ou mãe (quando for o caso);
- Atestado de Óbito do cônjuge (quando for o caso);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

- Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso).

6.3. Comprovante de renda familiar:

- **Trabalhadores Assalariados**

- a) Cópia do último contracheque;
- b) Cópia da última declaração de Imposto de Renda dos membros da família que declararem Imposto de Renda para a Receita Federal;
- c) Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido).
- d) No caso de empregada (o) doméstica (o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador onde conste o valor do salário, tempo de serviço e horário de trabalho, número da carteira de identidade e CPF do empregador.

- **Trabalhadores Autônomos:**

- a) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros;

- b) Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- c) Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (se for o caso) ou de próprio punho, onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando.
- d) Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido);
- e) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração.
- f) Extrato Bancário dos últimos três meses;

- **Trabalhadores Rurais**

- a) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso.
- b) Extrato bancário dos três últimos meses;
- c) Notas Fiscais de Venda, se for o caso.

- **Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social**

- a) Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o



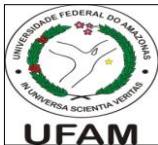
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

- **Proprietários de empresa ou micro-empresa**
 - a) Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
 - b) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

- **Se o aluno ou membro da família receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros**
 - a) Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente, onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

- **Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis**
 - a) Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
 - b) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

- **Aluno e Membro (s) da família desempregado (s)**
 - a) Declaração informando o tempo em que se encontra (m) fora do mercado de trabalho.
 - b) Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato).
 - c) Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
- Não residir com a família no Município onde estiver estudando, necessitando assim de pagar aluguel;
- Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UFAM e efetivamente cursando;
- Não ter concluído qualquer curso de nível superior;
- Não ter recebido pena de exclusão do quadro de moradores da CEU/Manaus/UFAM;
- Não ser morador da CEU/Manaus/UFAM;

8.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada através da:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

- I) Inscrição no Serviço Social do Campus da Sede em Manaus. A Ficha de Inscrição encontra-se disponível no site www.procomun.ufam.edu.br e na reprografia do Setor Sul, ao lado do Banco do Brasil;
- II) Análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- III) Entrevista com os candidatos inscritos, para subsidiar elaboração de parecer acerca da vulnerabilidade socioeconômica;
- IV) Visita no local de moradia do aluno.

9.0 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para efeito de classificação final será observada a seguinte ordem de prioridade:

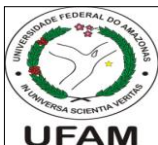
- Ser amazonense oriundo do interior do estado;
- Ser oriundo de outro estado da Amazônia Brasileira;
- Ser oriundo das demais regiões brasileiras;
- Ser oriundo de outros países com os quais o Brasil mantiver relações diplomáticas.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para efeito de desempate será considerado a ordem decrescente de prioridade:

Renda per capita;

Aluno que tenha cursado o menor número de período letivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Aluno não amazonense cuja família reside há mais de 3 (três) anos no Amazonas

O mais idoso

11.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A relação dos alunos selecionados será divulgada no site WWW.procomun.ufam.edu.br,

12.0 DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

12.1. O auxílio terá duração de 06 meses, podendo se renovar por igual período, no início de cada semestre letivo, mediante comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica exigida no processo de seleção inicial e apresentação de desempenho acadêmico satisfatório de até 70% de aprovação nas disciplinas matriculadas no período anterior.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Demais informações poderão ser obtidas no Serviço Social, Campus/Sede/Manaus ao qual o aluno esteja vinculado.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

FRANCISCO BENEDITO GASPAS DE MELO
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

